



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPPRI/DCP nº. PA COPAM 1778/2004/034/2012/2021

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do empreendedor (documento SEI 24581771) para que o processo administrativo nº 1778/2004/034/2012 seja arquivado;

Considerando o teor do Memorando 1 (24758045) no qual a Diretoria de Controle Processual recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que de acordo com o art. 49 da Lei 14.184/2002: "O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita";

Considerando o previsto no art. 33, I do Decreto nº 47383/18:

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – a requerimento do empreendedor;

Determino, assim, o arquivamento do processo administrativo nº 1778/2004/034/2012, GERDAU AÇOMINAS S/A.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 28/01/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24761390** e o código CRC **DBDFC612**.

